



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei n.º 63/96, de 28 de Maio, estabeleceu que a primeira fase do processo de reprivatização da Tabaqueira - Empresa Industrial de Tabacos, S. A., se concretizasse mediante a alienação, por concurso público, de um lote indivisível de acções representativas de uma percentagem não superior a 65% do seu capital social.

O caderno de encargos do referido concurso público foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/96, de 26 de Julho, resolução esta que fixou em 6 500 000 acções o lote indivisível objecto de concurso.

Apresentaram as suas propostas a concurso três concorrentes: a PMM, SGPS, S.A., o agrupamento constituído pela Urex Inversiones, S. A. e pela Empresa Madeirense de Tabacos, S. A., e a SEITA - Sociéte Nationale d'Exploitation Industrielle des Tabacs et Allumettes, S. A., as quais, de acordo com o caderno de encargos, foram todas admitidas.

As ofertas apresentadas pelos concorrentes, em relação à oferta do valor a pagar pelas acções foram: PMM, SGPS, S. A. - 5100\$ por acção; agrupamento constituído pela Urex Inversiones, S. A. e pela Empresa Madeirense de Tabacos, S.A. - 5610\$; e a SEITA - Sociéte Nationale d'Exploitation Industrielle des Tabacs et Allumettes, S. A. - 4800\$.

O júri após avaliação dos concorrentes e das respectivas propostas, elaborou relatório circunstanciado, que remeteu ao Governo, onde é referido que para além dos preços oferecidos, o júri apreciou, individual e comparativamente, a experiência de gestão dos concorrentes, designadamente nos sectores do tabaco e alimentar, as estratégias de desenvolvimento propostas - com os reflexos das mesmas na competitividade da Tabaqueira no mercado do tabaco manufacturado, nas garantias quanto à continuidade e modernização da actividade empresarial da empresa, bem como na salvaguarda e promoção das principais marcas nacionais de tabaco -, o desenvolvimento das áreas de negócios complementares da Tabaqueira, a capacidade para apoiar e desenvolver a sua actividade, a manutenção da produção agrícola de tabaco nacional, o aproveitamento de sinergias existentes e a situação e capacidade financeira dos concorrentes.

Após a apreciação dos concorrentes e das respectivas propostas, incluindo as ofertas, o júri concluiu no sentido de que a proposta apresentada pela PMM, SGPS, S. A., é a que se encontra em melhores condições de assegurar os objectivos tidos em vista com o concurso público de

reprivatização da Tabaqueira.

Assim, tendo presente que:

Nos termos do disposto no art.º 156º, alínea, d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»; Nos termos do art.º 155º, n.º 3 da Constituição e do art.º 12º, n.º 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no art.º 229º, n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s), vêm por este meio requerer ao Ministro da Economia e do Emprego nos termos e fundamentos que antecedem, a resposta urgente às seguintes perguntas:

1 - Quais foram os critérios que presidiram à escolha da PMM SGPS, S.A., como sendo a que apresentava melhores condições de assegurar os objectivos tidos em vista com o concurso público de reprivatização da Tabaqueira, dado não ser a que apresentava a melhor oferta do valor a pagar pelas acções respectivas?

2 - Quais eram esses objectivos?

3 - Está a PMM SGPS, S.A. a cumpri-los?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 11 de Janeiro de 2012

Deputado(a)s

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)